



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em atenção à solicitação contida no Ofício nº 049/2016/UDCMPF-PRR1, do Presidente da Comissão de Correição Extraordinária, Vinícius Fernando Alves Fermino,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de março de 2016, o prazo concedido à Comissão da Correição Extraordinária CMPF nº 1.00.002.000095/2015-81, constituída pela [PORTARIA CMPF Nº 92, de 7 de dezembro de 2015](#), para a conclusão dos trabalhos.

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 18 mar. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)